

Ética e educação: reflexões sobre amizade e cidadania

*Alonso Bezerra de Carvalho **

Resumo: O texto apresenta algumas reflexões sobre uma temática que nos dias atuais têm presença garantida nos debates e nas propostas relativos à educação: a ética. Após fazer uma exposição da experiência francesa sobre a educação para a cidadania, tomamos a amizade como definida e exposta por Aristóteles como possibilidade de uma manifestação da vida cidadã e da formação do cidadão. Nesse aspecto, a ética tornar-se-ia um caminho com finalidade didático-filosófica, ou seja, uma possibilidade de experimentarmos e fazermos o exercício de leitura, reflexão, debates e vivência de temáticas, textos e idéias da filosofia, na escola, como praça pública, por professores e alunos, como recurso permanente de formação.

Palavras-chave: Ética. Educação. Cidadania. Amizade.

Éthique et Éducation: réflexions sur l'amitié et la citoyenneté

Résumé: Le texte présente des réflexions sur une thématique constante dans les débats et dans les propositions relatifs à l'éducation: l'éthique. Après faire une exposition de l'expérience française sur l'éducation à la citoyenneté, nous prenons l'amitié comme définie et exposée par Aristote comme possibilité

* Doutor em Filosofia da Educação pela Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (USP). Professor do Departamento de Educação da Unesp – Campus de Assis (SP) e do Programa de Pós-Graduação em Educação da Unesp – Campus de Marília (SP). E-mail: alonsobc@assis.unesp.br

d'une manifestation de la vie citoyenne et de la formation du citoyen. Dans cet aspect, l'éthique se rendrait un chemin avec finalité didactique-philosophique, c'est-à-dire, une possibilité pour nous d'essayer et de faire un exercice de lecture, de réflexion, des débats et de l'expérience de thématiques, textes et idées de la philosophie dans l'école, comme place publique, par des enseignants et élèves, comme moyen permanent de formation.

Mots-clés: Éthique. Éducation. Citoyenneté. Amitié.

Esse texto, de caráter ensaístico, pretende apresentar algumas reflexões sobre uma temática com presença garantida nos atuais debates e propostas relativos à educação.¹ Haveria um desejo no mundo contemporâneo em fazer brotar elementos propícios e respostas que possam colaborar nas decisões e no sentido que atribuímos às nossas formas de comportamento e de vida, enfim, à nossa própria existência. Por isso, muito se tem falado, escrito e debatido sobre ética. O professor Roberto Romano chama-nos a atenção para isso. Para ele, sofremos uma violenta inflação do termo “ética”. Tanto o grande público, como os especialistas têm falado e interrogado demasiadamente sobre quais os valores ou doutrinas são tomados hoje como fios condutores das atitudes humanas. É suficiente ficarmos atentos às mensagens veiculadas nos jornais, tv, rádio e internet para encontrarmos assuntos abordando tal crise de valores, ou a necessidade de se estabelecerem novas posturas para os homens, uma vez que as atuais já não condiziriam com as exigências de uma sociedade democrática, livre e justa:

De um lado, notamos o uso sem peias de uma forma complexa de pensamento, uma das mais difíceis dentre as produzidas pelo saber filosófico. De outro lado, presenciemos, nos discursos dirigidos ao público, a negação da moral como fundamento da sociedade e da vida política. Os dois fenômenos são aspectos da mesma experiência humana, e seu nome foi dado por Nietzsche: niilismo dos valores (ROMANO, 2001, p. 94).

¹ Este artigo é parte constitutiva da pesquisa realizada na Universidade Charles de Gaulle, em Lille, França, pelo Programa de Pós-Doutorado no Exterior da Unesp, em parceria com o Santander/Banespa, no ano de 2007.

Portanto, num primeiro diagnóstico, poderíamos dizer que os desafios colocados hoje à humanidade demandam de cada um de nós uma postura firme e comprometida, de tal maneira que se busque efetivamente responder aos dilemas e às crises herdadas do século passado. Porém, num outro sinal dessa mesma crise, quanto mais conhecemos, quanto mais ampliamos e conquistamos novos saberes e construímos novos valores, adotando novas formas de conduta e de pensar, mais nos sentimos incomodados e insatisfeitos. A sensação é de desconforto e insegurança – e até de ignorância. O nosso tempo parece confirmar a idéia presente no *Manifesto Comunista* – “tudo que é sólido se desmancha no ar”. Embora, até certo ponto, todos os tempos sejam incertos, pois o desenvolvimento cultural nunca permanece imóvel, nem é fixo, vivemos a era das incertezas, cuja cultura é emergente, contestada e, conseqüentemente, está sempre no processo de ser construída e reconstruída enquanto produção histórica (Cf. HYPOLITO, 2000).

Deste modo, uma primeira aposta seria pensar sobre quais elementos revelam algum sinal de unidade no mundo contemporâneo, mesmo que ele esteja marcado por dilemas e conflitos constantes. E mais. Se considerarmos a ética como uma possibilidade de aprofundar e compreender as inquietações que habitam o nosso tempo, a educação pode ser tomada como um campo privilegiado e fértil para reflexões dessa natureza. É nesse sentido que os governos, em todo o mundo – e, nesse artigo, irá interessar-nos, especialmente, o caso da França – têm elaborado importantes propostas de reformulação pedagógica.

Educação para a cidadania

Em 1997, o Conselho da Europa lança o projeto “Educação para a cidadania democrática” (ECD), tendo em vista “determinar os valores e as competências necessárias para que os indivíduos tornem-se cidadãos plenos, de maneira que possam adquirir estas competências e aprender a transmiti-las ao outro” (Cf. AUDIGIER, 2007, p. 3). O ponto

de partida está no reconhecimento de que o termo cidadania, nas últimas décadas um dos mais empregados para tratar da vida comum em sociedade, poderia servir como horizonte e resposta àquilo que alguns qualificam de crise dos laços e da coesão social e, particularmente, como elemento para tentar estabilizar e orientar certas práticas concernentes à Escola e, mais amplamente, à educação e à formação.

Elaborado a partir de reuniões e debates entre as representações dos ministérios da educação dos países-membros da União Européia, de especialistas, organizações internacionais e ONGs implicadas no domínio da educação, o projeto é organizado em torno de três categorias de competências: 1. cognitivas; 2. éticas e ligadas aos valores e 3. as competências sociais (Cf. AUDIGIER, 1999, p. 125-127). Quanto à primeira competência – cognitiva – ela é dividida em quatro itens: a) competências de ordem jurídica e política; b) conhecimento sobre o mundo atual; c) competências do tipo processual (“compétences de type procédural”) e d) conhecimento dos princípios e valores dos direitos do homem e da cidadania democrática. As idéias gerais dessas competências, que apresentamos a seguir, devem ser lidas e compreendidas como categorias solidárias e não como partes separadas e excludentes.

As *competências de ordem jurídica e política* visam abordar e garantir a aquisição de conhecimentos sobre as regras da vida coletiva e das condições democráticas para o seu estabelecimento, bem como conhecimentos sobre os poderes numa sociedade democrática, isto é, da vida política em todos os níveis. Em outros termos, conhecimentos sobre as instituições públicas democráticas e sobre as regras de liberdade e de ação, de tal forma que os cidadãos tomem consciência do papel que estas instituições cumprem e das liberdades que estão sob a sua responsabilidade. A esse respeito, as competências jurídicas seriam “armas” nas mãos dos cidadãos para defender as suas liberdades, proteger as pessoas, contestar os abusos dos poderes, isto é, dos que detêm uma autoridade.

Por seu lado, *os conhecimentos sobre o mundo atual* dizem respeito aos conhecimentos que implicam uma dimensão histórica e uma

dimensão cultural. Com efeito, para poder intervir no debate público e pronunciar-se de maneira válida sobre as escolhas oferecidas numa sociedade democrática, é necessário saber do que se fala, ou seja, ter conhecimentos sobre os objetos que assim são discutidos. Tendo em conta a multiplicação dos domínios de conhecimentos teóricos e práticos, nenhuma pessoa saberia ter uma competência total, o que coloca inquietantes problemas de escolhas em matéria de educação. Estas dificuldades são agravadas pelo aspecto provisório de um grande número destes conhecimentos, o que exige flexibilidade e capacidade de acolhimento do que é novo. As capacidades de análise crítica da sociedade são aqui indispensáveis. Estes conhecimentos sobre o mundo atual, situando os problemas como, por exemplo, a disponibilização para as gerações futuras dos recursos energéticos ou alimentares, os efeitos a longo prazo de investimentos na energia nuclear, as manipulações genéticas, etc, exigem mais do que um mero exame superficial.

Quanto às *competências de tipo processual*, trata-se dos mecanismos que deverão proporcionar a capacidade de argumentação, de debate, e a capacidade reflexiva, ou seja, de reexaminar as ações e as argumentações face aos princípios e valores dos direitos do homem, de refletir sobre o sentido e os limites da ação possível, sobre os conflitos de valores e de interesses, etc.

Por fim, o *conhecimento dos princípios e valores dos direitos do homem e da cidadania democrática* diz respeito a princípios e valores baseados numa construção pautada na razão e numa concepção da pessoa humana fundada sobre a liberdade e a igual dignidade de cada um.

Quanto à categoria concernente às *competências sociais* o documento do Conselho da Europa, de maneira geral, postula como fundamental no processo de formação que o indivíduo adquira a capacidade de viver com os outros, de cooperar, de construir e de realizar projetos coletivos e assumi-los; de resolver conflitos segundo os princípios do direito democrático e da justiça, em que a decisão pertence a um terceiro legalmente constituído e legitimado em regras *a priori* estabelecidas; e

de intervir no debate público, de argumentar e de escolher a partir da situação concreta (Cf. AUDIGIER, 1999, p. 125-127).

Entretanto, é nas *competências éticas e ligadas aos valores* que, segundo o documento, uma educação para a cidadania encontra sua convergência com as outras duas competências – *cognitivas e sociais* – e adquire toda a sua importância, tendo em vista a idéia de que a pessoa constrói a si mesma nas suas relações com os outros de acordo com diversos valores. Na dimensão ética se manifesta a própria contradição da existência humana, em que o aspecto afetivo e emocional e os princípios racionais se tensionam. Para alguns a adesão aos valores dos direitos do homem e da democracia deveria ser o resultado de uma construção fundada em princípios racionais, sendo que para outros, não é suficiente decretar a adesão para obtê-la, visto que seria preciso considerar outros fatores, dentre eles os aspectos afetivos e emocionais, que continuariam presentes quando se trata de pensar a pessoa na sua relação com os outros e com o mundo. Nas condutas e na busca permanente de respostas às suas interrogações, tomando como parâmetro as decisões e as escolhas que fazem a partir do que consideram bom e mau, justo e injusto, virtuoso ou não, os homens manifestam tanto o seu caráter, a sua maneira de ser, como as influências e as repercussões de suas ações na relação com os outros indivíduos, ou seja, as conseqüências dos usos e dos costumes na sua existência. É a partir dessa dinâmica que podemos compreender, por exemplo, os motivos e os resultados de impulsos passionais, como o ódio, o ciúme, a inveja, e até mesmo o amor nas posturas de um indivíduo ou de um grupo de indivíduos. A ética não se exprimiria, portanto, apenas sob a forma de um conjunto de imperativos, de preceitos, de idéias e de teorias, mas designa também as maneiras individuais e coletivas que os homens estabelecem para viver. Nesse sentido, uma *educação para a cidadania* deveria exigir que a trabalhemos a partir desse ponto de vista, isto é, sem reduzi-la a um catálogo de direitos e de obrigações, pensar, com ela, o homem em sua plenitude (AUDIGIER, 2007, p. 23).

Uma primeira avaliação que podemos fazer, é que a polêmica entre uma posição mais universal e outra mais intercultural, voltada à proximidade e ao respeito às diferenças, se estabelece. O documento,

parece-me, quer encontrar um equilíbrio entre duas posições que movimentam as discussões atinentes à ética, sobretudo a sua relação com uma possível proposta pedagógica. No entanto, o equilíbrio não acontece, visto que na seqüência, embora haja o reconhecimento dos numerosos valores em jogo, para os quais seria necessário um trabalho de construção e de reflexão, a educação se centraria em torno de três: a *liberdade*, a *igualdade* e a *solidariedade*. Seria a partir deles, tomados como universais, que as outras atitudes, entre elas o reconhecimento e o respeito de cada um a si mesmo e aos outros como portadores de humanidade, a capacidade de escuta e a aceitação das diferenças e da diversidade no sentido de favorecer que cada um se construa como sujeito humano, seriam experimentadas (Cf. AUDIGIER, 1999, p. 127). Podemos, então, refletir sobre o significado da escola nesse processo, especialmente se a compreendermos como um ambiente cultural conflituoso e complexo.

Se a escola, como espaço onde circulam indivíduos e cidadãos, formados por crenças, desejos e condutas as mais diversas, deve garantir o exercício da liberdade defendido pela sociedade, o desafio, portanto, de uma educação para a cidadania se funda em preparar os educandos para questões atuais e futuras, que eles terão que resolver, a partir do respeito aos valores e princípios democráticos e aos direitos do homem. Deste modo, liberdade, igualdade e solidariedade não poderiam ser tomados como valores universais, pois se a finalidade da escola é garantir a formação de um “bom cidadão”, isto não significa que ela deva assumir a tarefa de reparar as fraturas, as rupturas e os problemas sociais, mas, talvez para evitar o seu fracasso, ter em conta que o reconhecimento do pluralismo e da diversidade é o caminho para se atingir, quem sabe, uma relativa coesão social. O documento do Conselho da Europa, tomado como parâmetro na França, embora tenha contemplado a dinâmica de uma sociedade que se transforma, cujos valores se “desmancham no ar”, mantém a esperança iluminista de “um estado cosmopolita universal, como seio no qual podem se desenvolver todas as disposições originais da espécie humana” (KANT, 1986, p. 22).

Portanto, o “ensino” da cidadania na escola é um desafio nos dias atuais, devido à complexidade em estabelecermos um equilíbrio entre a normalização e a crítica, entre princípios e conflitos.

Qual equilíbrio encontrar entre o projeto de inserção das jovens gerações num mundo com sua cultura, seus valores e suas normas e o desenvolvimento da autonomia do sujeito, de suas capacidades, permitindo a estas gerações de participar na invenção permanente do mundo e da cultura? (AUDIGIER, 1999, p. 8-9).

Se a partir do século XVI a escola, como postulava Comênius, torna-se o lugar específico e formal para a transmissão dos conhecimentos, das crenças, dos valores que as gerações precedentes julgavam como indispensáveis para assegurar a continuidade social, ocupando o lugar da família que, por muito tempo, cumpriu esse papel, hoje essa tarefa precisa considerar que tanto no espaço físico, na metodologia, nos conteúdos, inclusive de educação ética e moral, nas avaliações, etc., não é mais possível partir e nem postular condutas e valores revestidos de transcendência e sublimidade. A exigência de uma conduta tolerante e equilibrada é o desafio que precisamos enfrentar, até mesmo para redescrevê-la, com a finalidade de aceitar as diferenças e a diversidade que habitam o ambiente escolar e fora dele. Para tanto, convém ultrapassar uma concepção muitas vezes estreita de tolerância.

A tolerância não se reduz a aceitação da diferença, aceitação que por vezes significa indiferença; ele exige o reconhecimento de nossos próprios limites e de considerar o outro como depositário, como eu, de uma parte da humanidade; cada pessoa tem necessidade dos outros para se construir como sujeito humano. Esta referência aos valores é particularmente importante para evitar toda instrumentalização do direito (AUDIGIER, 2007, p. 23).

Em suma, o documento considera a cidadania como ancorada sobre a idéia de que “o cidadão é sempre um concidadão, uma pessoa

que vive com os outros” (AUDIGIER, 2007, p. 17), na medida em que pertence a uma cidade, inclusive no sentido urbano, e a um Estado, no sentido de nacionalidade, resguardando-lhe o exercício pleno dos direitos acordados. Ser cidadão seria, portanto, viver num espaço democrático, espaço onde as pessoas são iguais em direito e dignidade, e onde a lei é feita pelas pessoas para as pessoas. Ao cidadão, titular de direitos e de obrigações numa sociedade democrática, deve ser garantida a autonomia como primeiro valor, tomando o enunciado dos direitos do homem como essencial: *todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos*. As dimensões econômicas, sociais e culturais seriam o complemento desse processo, visto que

[...] um mínimo de condições materiais de existência e de acesso a um certo número de bens julgados essenciais é indispensável para que os direitos políticos e as liberdades garantidas a cada um não se tornem letra morta ... Nessa perspectiva, a ECD é o projeto de educação e de formação o mais habitado de tensões, de ambivalências, até mesmo de contradições. Sua finalidade não é nem técnica, nem profissional. Ela diz respeito à pessoa e sua relação com os outros, à construção das identidades pessoais e coletivas e às condições de viver junto. Está diretamente ligada ao indivíduo e ao social, ao particular e ao universal, à inserção numa continuidade histórica e cultural, à invenção e à construção de um mundo futuro, à aceitação de uma realidade pré-existente e ao desenvolvimento do espírito crítico (AUDIGIER, 2007, p. 19).

França: educação cívica, jurídica e social

A experiência francesa nos permite refletir sobre quais os elementos, os problemas e as questões que permeiam ou deveriam permear uma educação para a cidadania. Se a escola tem a função de formar cidadãos e cidadãs responsáveis, solidários e livres, como aponta o documento do Conselho da Europa, em que medida está sendo levado em consideração, como aspecto importante, o caráter limitado, incompleto e finito da existência humana, sobretudo quando falamos

de valores e respeito às diferenças? Se, atualmente, a diversidade cultural e valorativa se exprime cada vez mais, exigindo da escola incorporar os alunos à sociedade plural em que vive, dando-lhe uma idéia nova da história, da geografia, da língua, da cultura, da filosofia, do homem e da sociedade e, por conseqüência, da psicologia e da ética, quais os elementos constitutivos dessa temática que a tornam um assunto irreversível e norteador na atualidade da educação? Audigier considera que a primeira referência está no seu aspecto político, considerando o cidadão

membro de uma coletividade política, de um grupo de pessoas vivendo sobre um território e tendo o poder de definir a lei, as regras da vida coletiva, as liberdades reconhecidas a cada um, os modos de resolução dos conflitos [...] A referência à coletividade política é, então, o núcleo duro da cidadania (AUDIGIER, 1999, p. 57).

Nesse aspecto, a cidadania está ligada à nacionalidade, ao território, à população, ao governo e ao Estado, bem no sentido definido por Aristóteles, como veremos mais adiante. Segundo Audigier, podemos ainda compreender a idéia de cidadania do ponto de vista civil, social e cultural. A cidadania civil está ligada à questão das liberdades da pessoa: de pensamento, de informação, de comunicação, de reunião, etc, isto é, à histórica conquista dos direitos civis; a cidadania social aos direitos econômicos e sociais, sobretudo aqueles ligados à riqueza do Estado; e a cidadania cultural ligada aos direitos culturais, como a língua, o ensino, o uso do espaço público e a religião.

Atualmente, a educação cívica, jurídica e social (ECJS) encontra-se contemplada no sistema de ensino francês, procurando garantir a compreensão, a apreensão e a apropriação das regras da vida social e política, os saberes relativos à instrução, às leis, aos princípios e valores que fundam e organizam a democracia e a República, o significado dos direitos do homem, o sentido do exercício das responsabilidades individuais e coletivas, os direitos e os deveres do cidadão, as regras da

vida, o exercício do espírito crítico, o julgamento e a prática da argumentação. Para se ter uma idéia, no processo de avaliação realizado ao término do estudo colegial – o chamado Brevet –, que permitirá o educando seguir os estudos visando à formação profissional e universitária – o Lycée –, é exigido o domínio de noções tais como: 1) cidadania, civilidade, integração, nacionalidade, Direito, direitos do homem e do cidadão, direitos civis, políticos e sociais, representação e Estado de direito; 2) República, democracia, legitimidade, liberdade, igualdade, laicidade, justiça, interesse geral, civismo e ética. A seguir apresentamos uma visão geral dos temas que são abordados nos colégios (11-14 anos):

| Direitos e deveres da pessoa | Igualdade, solidariedade e segurança | Liberdades, direitos e justiça | Cidadania e democracia |
|---|---|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> - o sentido da escola; - o aluno é pessoa que tem direitos e obrigações; - a responsabilidade em face da vida, do meio ambiente e do património | <ul style="list-style-type: none"> - a igualdade diante da lei, a recusa das discriminações, a cidadania da pessoa; - o espírito de solidariedade; - a segurança ao colega e na vida cotidiana | <ul style="list-style-type: none"> - as liberdades individuais e coletivas; - os direitos de natureza diferente; - os desafios da informação; - a justiça na França; - os direitos do homem e a Europa; | <ul style="list-style-type: none"> - o cidadão da República francesa; - a cidadania e a nacionalidade; - as instituições da 5ª República; - o cidadão francês e o mundo; - a noção de sociedade democrática. |

No entanto, é quando abordada do ponto de vista jurídico que a cidadania adquire uma relativa consistência como experiência formativa, que não tem por finalidade, obviamente, formar juristas, como o professor de história e o de matemática não pretende formar historiadores e matemáticos, respectivamente. Embora as ciências sociais em geral e particularmente a história, a geografia e outros domínios do saber sejam referências importantes nesse processo, o direito pode contribuir para uma melhor articulação entre as práticas e os conteúdos:

o direito é assim uma maneira de estabelecer relações entre o estudo dos problemas da sociedade e os valores da ação. É um meio de iniciar [o aluno] na argumentação e na cultura do debate. Trabalhar sobre o direito evita uma derivação moralizante no mau sentido do termo, garantindo uma indispensável reflexão sobre os valores. E mais, o direito permite pôr [em discussão] a diversidade crescente dos alunos, notadamente a diversidade cultural que se traduz pela pluralidade dos valores e das normas; a referência ao direito situa esta pluralidade e os conflitos eventuais que ocorrem sob o olhar das exigências e dos princípios democráticos (AUDIGIER, 1999, p. 75).

Ao ensino do direito seriam atribuídas três funções: 1) delimitar um espaço de liberdade, ou seja, é no interior das regras coletivas definidas pelo direito em cada Estado que as pessoas exercem suas liberdades e estabelecem relações mais ou menos formais com os outros, e que a sociedade considera como necessárias à sua proteção e a seu desenvolvimento; 2) satisfazer um certo número de obrigações, de respeitar as regras quando perseguimos certos objetivos e quando queremos estabelecer certas ações, de maneira que possamos aplicar os princípios de justiça em situações “transgressivas”; 3) definir as exigências particulares, os princípios e os procedimentos para a resolução dos conflitos, sendo que nas sociedade democráticas os princípios são os mesmos, isto é, sempre há o apelo a um terceiro e ao contraditório, em vista de estabelecer o que se considera a verdade mais próxima possível (Cf. AUDIGIER, 1999, p. 76-77).

O direito, a lei são realizações humanas para os humanos e, neste sentido, não podem ser tomados como uma religião, um absoluto que pretende responder às questões últimas sobre o sentido da vida. Essas leis, como conjunto de regras e normas, expressam uma crença que foi elaborada coletivamente pela sociedade a partir do como se organizam seus poderes, suas tradições, suas culturas, seus interesses e as relações de força que a compõem. Nesse caso,

fazer do direito o fio condutor da educação à cidadania modifica bastante a concepção tradicional de educação cívica, fornecendo um apoio sólido permitindo, assim, considerar com rigor as relações entre as experiências sociais e os conhecimentos, entrelaçando a dimensão pragmática e a dimensão conceitual [...], [isto é], a experiência que os alunos têm do mundo, em particular da vida escolar e de suas representações [...] e a construção de instrumentos para pensar o real e agir (AUDIGIER, 1999, p. 81-85).

O campo jurídico, juntamente com o político, pode ser tomado, portanto, como o elemento que atravessa e articula os outros domínios constitutivos de uma educação para a cidadania. Isto significa que as dimensões sociais, culturais e econômicas que revelam a vida social seriam melhor compreendidas quando as articulamos com a dimensão político-jurídica. Grosso modo, a análise e o estudo das leis e regras sociais seriam como, para utilizar a terminologia aristotélica, a atualização, a concretização daquilo que estava em potência, ou seja, dos objetivos contidos nos programas educacionais. Se a dimensão social ao tratar das relações entre as pessoas, entre o eu e os outros, considera a *solidariedade* como o valor norteador dessas atitudes; se a dimensão econômica ao se referir ao mundo da produção, do consumo de bens e serviços, da distribuição da riqueza, tem na *igualdade* o seu valor propulsor; e se a dimensão cultural, com suas representações coletivas, o imaginário e os valores partilhados, a capacidade de ler e escrever, enfim, toda a história das nossas criações artísticas, remete-nos ao exercício da *liberdade*, seria quando abordamos e conhecemos as

questões ligadas ao direito e às obrigações e ao sistema político que vemos realizar não apenas a aprendizagem mas, sobretudo, a prática da cidadania, num exercício permanente das responsabilidades em todos os domínios da vida pública.

Desse ponto de vista, é a idéia de justiça, fundada nas liberdades individuais e coletivas, nos direitos e na organização judiciária, nos instrumentos de recursos, nos direitos do homem, nos valores comuns, na identidade nacional, etc, que forma o eixo privilegiado para a experiência didático-pedagógica. É com esse novo formato que, no caso específico da França, a solidariedade, a igualdade e a liberdade, tomadas como valores universais, revestem-se de imanência e habitam, concretamente, a vida dos homens e da educação. O ensino jurídico-político seria, portanto, a tentativa de compreender como, na realidade, as instituições que organizam a vida social funcionam, garantindo aos indivíduos a construção de uma vida em comum. Em outros termos, é como se as escolas brasileiras tivessem a oportunidade de estudar, analisar e verificar a aplicabilidade das leis que regulamentam a vida do país: o funcionamento das instituições, a organização do sistema penal, os direitos e os deveres dos cidadãos.² A educação baseada nesse novo procedimento cria as condições para

a compreensão das regras da vida democrática e seus fundamentos, o conhecimento das instituições [o poder executivo, legislativo e judiciário] e suas raízes históricas, a reflexão sobre as condições e os meios do respeito do homem e de seus direitos no mundo de hoje (RIONDET, 1996, p. 45).

Se a cidadania, a princípio, pode ser tomada como a expressão político-jurídica do universal contra os particularismos e os interesses privados, o desafio está, portanto, em encontrar o equilíbrio e o respeito

² Podemos nos referir à lei eleitoral, o processo de construção das leis, os códigos de defesa do consumidor, o estatuto do idoso, o estatuto da criança e do adolescente, as responsabilidades dos poderes executivos, a organização do sistema judiciário, etc, como conteúdos que poderiam ser abordados na escola no processo de formação numa proposta de educação para a cidadania.

às diversidades, ou seja, o que pode ser feito para se estabelecer uma vida em comum reconhecendo no outro o que ele tem de universal e de particular, seja como indivíduo, sociedade, Estado ou nação. Nesse sentido, a cidadania e sua experiência pedagógica poderia ser vista como uma atitude e um caminho que teria como compromisso levar em consideração os problemas e dilemas ligados à vida coletiva em todos os domínios, com a finalidade de defender os interesses da coletividade do qual fazemos parte, bem como os interesses de outras coletividades próximas e distantes, sobretudo quando os direitos do homem estão ou são ameaçados (Cf. GALICHET, 1999, p. 71). Enfim, o discurso jurídico, manifesto no exercício das leis democráticas, situado em contextos e situações múltiplos, seria a materialização de uma forma de viver juntos, cujo ponto de partida e o ponto de chegada seria a justiça entre as pessoas e os indivíduos, na direção de uma consciência social crítica e responsável.

No entanto, a proposição de tomar o ensino jurídico-político como um meio para uma educação para a cidadania ainda está pautada numa concepção de homem e de sociedade revestida de substancialidade e universalidade, de forma que os conflitos e a complexidade da existência não se revelam em toda sua plenitude. Mesmo que tomemos a dimensão política e jurídica como uma possibilidade de incluir o caráter incompleto e finito e por isso singular dos valores, das leis e das regras coletivas, temos a tendência (ou a vontade?) de estabelecermos justificativas e conceitos universais como fundamentos para uma prática educativa. Se, num primeiro momento, a filosofia, sobretudo no campo ético, poderia ser considerada como incapaz de descer aos problemas mais cotidianos da existência, de forma que o mundo jurídico teria respostas mais concretas para a questão da convivência, penso que fazer a tentativa de examinar o tema da amizade pode contrabalançar a ainda preponderante concepção totalizante de mundo, de homem e, por conseguinte, de educação, de maneira que os aspectos afetivos e emocionais se façam presentes, especialmente porque se trata de pensar e formar pessoas na sua relação com os outros e com o mundo.

Amizade: dimensão da vida política e cidadã

O termo amizade tem sido correntemente entendido como manifestação de laços privilegiados e relações cordiais entre as pessoas. Com essa significação, ela aparece como um valor presente em todos os tempos e em todas as culturas, sendo saudada em prosa e verso seja na literatura, seja na filosofia, etc. Nas sociedades moderna e contemporânea, formadas por um avanço permanente da urbanização e da tecnologia, nos defrontamos com o desafio de entender que significado ainda pode cumprir a amizade nesse contexto, tanto do ponto de vista da convivência sócio-política bem como do debate constitutivo do campo filosófico, com a possibilidade de alguma repercussão no campo educacional.

Quando tomamos como ponto de partida as relações interpessoais, vemos aparecer uma plêiade de palavras que podem, num primeiro momento, ser tomadas como sinônimas: afinidade, simpatia, afeição, amor, ternura, intimidade, comunidade, benevolência etc. Esses sentimentos designariam atitudes nas quais se conserva uma certa reciprocidade, uma proximidade, uma semelhança, uma solidariedade e uma atração espontânea, o que implica sempre uma vivência gratificante para as partes envolvidas, de maneira que permite aos sujeitos acolher o outro enquanto outro, ligando-os naquilo que é comum. Nesse sentido, “a amizade corresponde a um laço de benevolência e de intimidade entre duas (ou várias) pessoas, não se apoiando nem sobre o parentesco nem sobre a atração sexual, nem sobre o interesse ou as conveniências sociais” (MAISONNEUVE, 2004, p. 13).

A amizade foi ao longo da história abordada das mais diversas formas: tratados, fragmentos filosóficos, máximas, poemas, romances, correspondências. Evocada e experimentada pelos homens desde os relatos homéricos e bíblicos, penso que é em Aristóteles, especialmente nos livros 8 e 9 d’*Ética a Nicômaco* (1988), que ela aparece de maneira organizada e definida. A conclusão geral, como consta também na *Política* (1993), é a de que a amizade seria uma disposição que constitui a

existência humana, seja do ponto de vista do indivíduo, seja na perspectiva da cidade (*pólis*), tendo a convivência com o outro, a vida em comum, como elemento central. Na dimensão política, o legislador, tomando o território e os homens, fixa e estabelece as leis e as normas, evitando que a cidade tenha uma vida solitária, isolada, mas que se localize numa região e por isso deve estar aberta à convivência com outras cidades.

A amizade parece ser o laço que une as cidades, e os legisladores parecem concordar que ela é mais que a justiça. Eles buscam, com efeito, manter a concórdia e banir a discórdia, vendo nesta a calamidade mais temível das comunidades políticas: ora, a concórdia é um sentimento próximo à amizade. Aliás, se os cidadãos estão unidos pela amizade não seria mais necessária a justiça, mas mesmo havendo justiça, ainda assim, seria necessária a amizade. Enfim, somente a mais alta forma de justiça parece ter a mesma natureza da amizade (ARISTÓTELES, 1988, p. 31).

A unidade da cidade é obra da amizade, isto é, uma cidade é a comunidade da vida feliz, perfeita e autárca e as relações que permitem essa vida em comum – a justiça – são obras da amizade, pois ela é a escolha refletida de viver e conviver juntos. Portanto, fonte de felicidade para cada indivíduo e elemento de concórdia para a cidade, a amizade deve ser entendida como uma questão ética e política. É por isso que Aristóteles não se interessa pelas múltiplas formas de relações humanas a partir das afecções, mas privilegia a análise das relações objetivas e públicas da amizade. Do ponto de vista político, descreve as diferentes amizades que constituem a cidade em seus diferentes níveis (camaradas, amante e amado, marido, esposa, filho e filha, pai e mãe, concidadãos, etc) e do ponto de vista ético, a amizade é indispensável mesmo para um homem feliz e autárca, possuidor de todos os outros bens. Enfim, é um bem útil ao homem visto que ele é um ser finito e limitado, dotado de necessidades múltiplas que não pode satisfazer sozinho mas somente numa cidade, numa vida em comum, numa relação virtuosa com homens também virtuosos.

A amizade como virtude

Aristóteles compreende a amizade como uma virtude, uma experiência necessária à vida. Mesmo que tenhamos todos os bens, toda riqueza e todo o poder, ou que vivamos na pobreza ou em qualquer outro tipo de infortúnio, não poderíamos passar sem a amizade, sem esse refúgio. Os jovens teriam nela uma forma de evitar os erros da inexperiência, os velhos uma forma de socorro às enfermidades da idade e àqueles que estão na força da idade, ela inspira as belas condutas. A amizade, como um exercício, é uma caminhada que dois seres fazem juntos, em que a ternura, a afeição e a simpatia são suas formas de manifestação. Nobre e bela, a amizade deve, então, ser louvada como o caminho mais vantajoso que nos leva à “excelência moral”, à *areté*. As condições para essa experiência estão na nossa capacidade de estimar e bem querer ao outro, ou seja, num processo de benevolência partilhada, mútua.

Desejar o bem do outro, ser benevolente é uma atitude que, portanto, não deve ser ignorada pelos homens, pois ela conduz a nos relacionar com as pessoas e a estabelecer uma reciprocidade dos sentimentos e a manifestar ativamente essa reciprocidade. Segundo Aristóteles, podemos falar em três teorias sobre a amizade, diferenciando-se somente pelo fim visado: aquela dirigida ao bem, ao agradável e ao útil. A amizade fundada na utilidade considera apenas o benefício ou o proveito que pode ser tirado, isto é, a afeição pelo outro está nas vantagens que são esperadas, tendo em vista o interesse próprio, o que denota não uma reciprocidade, mas um amor a si próprio. A amizade agradável, por seu lado, está inspirada no prazer que o outro proporciona, tendo em vista apenas o deleite pessoal. Em ambas, a

amizade nasce somente de circunstâncias acidentais e não de qualidades essenciais do indivíduo amado. Não se ama o outro pelo que ele é, mas pelo que ele pode proporcionar, oferecer. A amizade assim construída pode ser reconhecida como frágil (ARISTÓTELES, 1988, p. 33-34).

Por seu lado, a amizade que visa o bem, é perfeita e virtuosa, devendo ser a preferida de todos; mais rara e mais lenta para se formar, é duradoura, dado que pertence aos homens virtuosos considerar os amigos como a si mesmo e o prazer que experimentam reside nas ações que exprimem uma natureza que visa sempre o bem do outro. Essa semelhança de natureza se funda numa relação de confiança e de um reconhecimento recíproco: os homens bons e virtuosos são agradáveis e úteis uns aos outros (Cf. ARISTÓTELES, 1988, p. 34-35). Portanto, a amizade virtuosa inclui e vai além de uma amizade útil e agradável, e se diferencia do amor entre o amante e o ser amado que, muitas vezes, são seduzidos e conduzidos por coisas mutáveis, passivas e motivadas pela satisfação pessoal, como alguma coisa de excessivo, se endereçando, assim, a um único ser.³ A vida em comum é a característica mais relevante da amizade perfeita, pois aqueles que estão em estado de fraqueza ou indigência têm necessidade de ajuda e aqueles que são ricos gostam de se sentirem rodeados de pessoas, visto que a solidão é algo que incomoda e aflige. Como disposição duradoura, gostar de seu amigo é gostar do que é bom por si mesmo, o que pressupõe, portanto, uma igualdade, uma partilha da existência.

Contudo, é necessário ter em conta que há diferenças entre as pessoas, por exemplo entre os pais e os filhos, os homens revestidos de autoridade e os que a ela estão submetidos, entre o professor e o aluno, etc., o que exige que a amizade seja experimentada a partir dessa desigualdade: a afeição deve ser em função do mérito das partes. Aristóteles (1998, p. 40) considera, assim, que “a amizade será estável e equilibrada quando cada parte fizer ao outro o que lhe é devido [...] A regra é que essa ligação deve ser proporcional às vantagens recebidas”. Nesse sentido, é preciso um cuidado permanente para que as coisas sejam realizadas sempre tendo em vista uma certa ponderação; um reconhecimento das diferenças de funções, das virtudes, das razões de

³ “O amor é visto por Aristóteles como um elemento perturbador da harmonia da alma, ridículo no seu desejo de reciprocidade, ocupando o amante com a satisfação das partes mais baixas de sua alma, e distraíndo a atenção das faculdades superiores, que encontram sua expressão na amizade como obra-prima da razão [...]. Com outras palavras, Eros é uma paixão e *philia* um *ethos*” (ORTEGA, 2002, p. 37).

gostar do outro, as diferenças de obrigações recíprocas e das vantagens esperadas pelas partes. Essa proporcionalidade – o justo meio –, é uma das condições básicas para existir uma relação de amizade, sem perder de vista o exercício de querer para os amigos o mesmo que desejo para mim; isto é, a desigualdade não seria empecilho para experimentá-la, desde que as coisas sejam compatíveis com a natureza de cada homem e colocadas num quadro de equilíbrio.

Quando uma parte dos homens prefere ser adulada ou somente adular, querendo os homens, com isso, serem estimados, reconhecidos e obterem vantagens pessoais, isso indica um caráter acidental, eventual e vicioso de se conduzir. A amizade seria, então, o meio de restabelecer a igualdade e a semelhança como condição para uma vida virtuosa, constante e estável, equilibrando os vícios de excesso ou de deficiência. É nesse sentido que Aristóteles pensa como possível a amizade entre o rico e o pobre, o sábio e o ignorante. Essa disposição de caráter das pessoas, ou seja, de desejar o bem a quem amamos pelo que elas são, é o que as diferencia daquelas que simplesmente amam por meio dos sentimentos, visto que é ridículo quando observamos os amantes pedirem para serem amados tanto quanto amam, tendência que está longe de qualquer posição intermediária, que seria a mais apropriada a nossa própria natureza.

Na concepção aristotélica, as relações entre as pessoas, entre os familiares e na vida política devem estar, portanto, ancoradas nos mesmos princípios: amizade e justiça. O homem como animal político deve viver entre amigos, deve viver numa comunidade de cidadãos e de justos, isto é,

a natureza exige que a obrigação de ser justo cresça com a amizade: justiça e amizade existem entre as mesmas pessoas e se aplicam aos mesmos objetos. Todas as comunidades são fragmentos da sociedade política. Os homens se reúnem em vista de algum objetivo utilitário e para se proporcionarem o que é necessário à vida. O interesse geral em vista do qual as cidades são formadas, para o qual elas subsistem, é o fim visado pelos legisladores (ARISTÓTELES, 1998, p. 44).

Política: amizade e cidadania

As relações entre os amigos e entre os cidadãos se equivaleriam em Aristóteles, ou seja, a amizade entre os cidadãos é a coisa mais importante para a estabilidade do Estado. A dimensão política da amizade estaria na nossa capacidade e disposição de conviver com o outro e com os outros. Nesse caso, as espécies de governos, como a monarquia, a aristocracia e a república seriam manifestações do grau e da intensidade de nossas relações com a comunidade de amigos e de cidadãos. A corrupção, a tirania, a falta de escrúpulo, a busca das vantagens pessoais que se instauram nos governos, com o tempo produzem as mais diversas maneiras de degenerações de um regime político. Devemos cuidar para preservá-lo. O mesmo acontece na organização familiar, em que os pais, os filhos, os irmãos, os maridos e as esposas devem, segundo Aristóteles, esforçar-se para garantir uma relação ponderada e justa em relação às funções e competências de cada um.

[...] a autoridade deve ser diferente quando é exercida por pessoas diferentes [...]. Natural é a autoridade do pai sobre os filhos, dos antigos sobre seus descendentes. Ela repousa sobre a superioridade, que merece e precisa ser respeitada. A justiça se alia à amizade para proporcionar o mérito de cada um (ARISTÓTELES, 1988, p. 46-48).

Nós, contemporâneos à sociedade da Declaração dos Direitos do Homem, temos dificuldade em aceitar que seja justificável a proposição aristotélica, contudo, relembremos que os princípios individualistas são estranhos à concepção grega. Em Aristóteles, a cidade não é um teatro, um campo aberto a estratégias e a relações de força, mas um fim (*telos*) e um Bem, um Todo que existe por natureza e, por isso, está acima dos indivíduos; é uma totalidade que é mais que a soma dos indivíduos que a compõem, tendo mais valor que eles. É o indivíduo que é para a cidade e não a cidade para os indivíduos.

De qualquer maneira a idéia que podemos sobrelevar da concepção aristotélica, é considerar que na base da amizade está a igualdade. Quando as relações, as formas de governo são corrompidas, a justiça se enfraquece, as constituições tornam-se perversas, instaura-se a tirania, impossibilitando as afeições recíprocas e de nos submetermos a uma lei e a uma vida em comum, aceitando um contrato. Portanto, a amizade e a cidadania se aproximam devido ao elemento necessário a sua realização, isto é, à vida em comunidade, bem no estilo das relações familiares. Experimentar a amizade é considerar a possibilidade de uma vida justa e virtuosa, fundada no compartilhar do que é agradável, no desejo de fazer bem ao outro e de se exercitar na direção de atitudes não baseadas nos interesses individuais, fonte de conflitos permanentes, mas nos colocando como membros de uma comunidade, como pertencentes a uma coletividade.

É recorrente no pensamento aristotélico considerar a prudência (*phronésis*) como uma das condições para o estabelecimento dessa vida justa e virtuosa, seja nas relações de amizade bem como nas de cidadão. No caso do sentimento de amizade, ela deve estar associada ao bom-senso, à moderação, à circunspeção e à ponderação, permitindo deliberarmos corretamente acerca do que é bom para nós e agirmos de acordo com isso. Sem essa disposição, teremos dificuldades em escolher e realizar atos que garantam a amizade. Portanto, exercitar a justa medida é fundamental: ela restabelece entre os desiguais a igualdade, preservando o sentimento de amizade e o equilíbrio da comunidade política. Exercitar bem uma vida de amizade e de cidadania funda-se, assim, numa deliberação que reflete o que é benéfico, sobre o que é certo, de forma correta e no tempo certo, enfim, a boa deliberação garante alcançar o bem que dura. Em todas as situações da vida, o melhor é agir com equilíbrio.

No caso das amizades fundadas sobre o que é útil ou agradável, em que as vantagens imediatas e pessoais são as razões do agir, a possibilidade de uma vida virtuosa pode diminuir. Quando um dos amigos conduz sua vida baseada no vício, a instauração da amizade

virtuosa e perfeita torna-se impossível, ou, por outro lado, é impedida de continuar, a não ser que haja uma real mudança. Embora o que fora construído no passado possa subsistir, a amizade não pode durar quando duas pessoas tornam-se demasiado desiguais:

[...] é claro que não é necessário ter as mesmas considerações por pessoas diferentes, se conformar em todas circunstâncias aos desejos de seu pai, ou mesmo oferecer a Zeus todos os sacrifícios. [...] [Mas] é justo reservar vantagens apropriadas a cada um. Deve-se honrar seus pais, bem como os deuses, mas não devemos fazê-lo da mesma maneira ... A cada membro da família, da cidade, convém, portanto, manifestar um respeito apropriado (ARISTÓTELES, 1998, p. 61-62).

A amizade perfeita, sentimento reservado aos homens virtuosos, pressupõe o altruísmo como característica básica, que se deriva das relações do indivíduo consigo mesmo: desejar o bem de si mesmo é condição para o bem do outro. “*O amigo é outro si mesmo*”. Agir com prudência e justiça não é apenas um fim que está posto no futuro, mas trata-se de uma condição mesma para nos tornarmos prudentes e justos. Os homens perversos, viciosos, imprudentes, indolentes são marcados por inclinações egoístas, o que os torna incapazes de amizade, e até de gostarem de si mesmos:

[...] em uma palavra, eles não têm nada de amável, nada que os leve a gostar deles mesmos, se sentem estranhos com suas próprias alegrias e aflições. Sua alma é um teatro de conflitos: uma parte sofre quando se vê forçada a se abster de algumas coisas, enquanto a outra experimenta da alegria (ARISTÓTELES, 1988, p. 66).

Depois de ter definido e apresentado as condições básicas para a experiência da amizade, Aristóteles distingue-a de outras disposições constitutivas do homem: a benevolência, a concórdia e a beneficência. Como começo da amizade ou uma amizade inativa, a benevolência consiste na disposição, nem sempre experimentada, de fazer o bem

aos outros homens: é ter simpatia por pessoas que jamais vimos; a concórdia, também tendendo à amizade, mas distinta dela, é um sentimento afetivo que se refere a fins práticos no sentido de proporcionar vantagens ao conjunto dos cidadãos, isto é, a identidade de sentimentos que são mobilizados em vista de ações que interessam aos membros da coletividade: a concórdia supõe pontos de vistas idênticos, sentimentos compartilhados e uma ação comum; no que diz respeito a fazer o bem (beneficência), o benfeitor gosta do outro como o artista gosta da obra que o faz existir, cuja lembrança de uma ação nobre e do esforço é fonte de verdadeiro prazer: a obra é a atualização de seu autor, a sua realização.

Nos capítulos finais do Livro IX, Aristóteles sintetiza o que considera como fundamental para a experiência da amizade. A amizade (*philia*) é um sentimento que o homem, como ser político, deve cuidar; um exercício útil e agradável que fundado na virtude nos conduz à felicidade. A abertura ao outro é a condição plena para uma vida feliz: o amigo sendo um outro si mesmo nos proporciona uma satisfação completa. O homem feliz necessita, portanto, de amigos, pois seria absurdo possuir todos os bens e gozá-los solitariamente, sobretudo porque estamos destinados a viver em sociedade. Dessa forma, a felicidade é o resultado desse exercício de contemplação das condutas virtuosas dos nossos amigos: o homem virtuoso se sentirá alegre e feliz quando convive com as belas ações e se aflige com aquelas que são inspiradas no vício. Numa palavra, amizade e felicidade são experiências que estão ligadas.

Diferentemente dos animais, que são constituídos somente pela faculdade de sentir, o homem dispõe de algo mais: o pensamento. Sentir e pensar formam a essência da vida humana, revelando não apenas a nossa potência do agir, mas as nossas ações mesmas. Sentir e pensar representam a consciência de uma vida boa, agradável e virtuosa: é a alegria do existir. Existir com amigos é conviver, trocar palavras e pensamentos, é partilhar sentimentos. “Uma tal vida com o outro é acessível somente aos homens. Os animais sabem apenas pastar ao

mesmo tempo e no mesmo lugar” (ARISTÓTELES, 1988, p. 76). Mas como definir o número de amigos? É bom ter muitos ou poucos? Mais uma vez Aristóteles retoma a idéia de prudência. Como a intimidade é uma característica essencial da amizade, um bom número de amigos se define na justa medida em que podemos ter com eles uma vida comum, o suficiente para partilharmos os prazeres e os tormentos: querer agradar a todos é finalmente não ser amigo de ninguém, a não ser numa amizade política, cujas amizades entre os concidadãos comporta um grande número.

Portanto, o fundamento para a experiência da amizade está em compartilhar uma vida em comum. Viver entre amigos é uma ação política. A amizade, como virtude, ou melhor, tendo em vista a vida feliz e virtuosa, é o meio para compartilhar a prosperidade e suportar as adversidades. A presença de amigos é preciosa, seja na alegria, seja na tristeza, tornando as dores leves e toleráveis.

A amizade é uma comunidade, em que os sentimentos que temos por nós mesmos, temos por um amigo. Como desejamos a nossa própria existência, desejamos a de um amigo e a consciência de sua existência se atualiza concretamente graças a essa vida em comum (ARISTÓTELES, 1988, p. 79-80).

Enfim, viver na companhia dos amigos nos faz crescer, corrigir-nos mutuamente e tornarmo-nos modelos uns para os outros, confirmando a máxima “dos seres virtuosos aprendemos a virtude”.

Considerações provisórias

Se a ética ou a moral ocupa um espaço importante no centro das discussões atuais, é preciso observar se nesse processo está havendo uma problematização de certas pretensões e de certos objetivos que tradicionalmente se colocaram como atingíveis e até desejáveis. Como destaca Zygmunt Bauman (1997, p. 15), a visão moderna de mundo precisa ser questionada, exigindo que os temas éticos sejam vistos e

tratados de maneira nova. Para ele, se “o pensamento e a prática morais da modernidade estavam animados pela crença na possibilidade de um código ético não-ambivalente e não-aporético”, hoje – e, para Tugendhat (2007), em especial a partir do século XX –, o sujeito moral deve aprender a viver e a orientar as suas ações, decisões e sentimentos já não tendo em vista certezas, mas a partir de impulsos contraditórios, cuja existência não se regularia por situações repetitivas, monótonas ou previsíveis, de forma que fosse possível representá-las por regras gerais. Estaríamos diante de valores não universalizáveis, o que exige reconhecer que todas as formas de conduta são relativas a um tempo e a um lugar, isto é, são afetadas pelos caprichos da história. Se a modernidade, como compreende Max Weber, postulava o poder da razão, do conhecimento racional, esse mesmo processo tornou o mundo, como consequência imprevista, desencantado, sem condições mais de justificar a possibilidade de um valor último determinar a situação existencial e sagital do homem. Viveríamos numa época de politeísmo dos valores (Cf. WEBER, 1967, p. 38-39).

Portanto, o desafio está posto: como refletir a respeito de ética e moral, cidadania, direito e amizade a partir de um diagnóstico que indica a impossibilidade de justificarmos universalmente os valores que tomamos como parâmetros para nossas condutas? Se um dos objetivos da educação é garantir a formação ético-moral, que significado ainda poder ter o direito, a amizade, a justiça e a cidadania, num mundo cujo próprio ideal de humanidade é colocado em questão? Embora marcada por uma concepção substancializada, unitária e formal de homem e de sociedade, a proposta de uma *educação para a cidadania* como consta no documento do Conselho da Europa e o projeto de sua implantação na realidade francesa, podem ser tomadas como tentativas, sabendo-se, no entanto, que são medidas provisórias para um mundo em mudança permanente. Nessa direção, poderíamos analisar, ainda, o *Programa Ética e Cidadania* do Ministério da Educação brasileiro, como uma derivação dos Temas Transversais contidos nos Parâmetros Curriculares Nacionais.

Pretendendo enfatizar mais o exercício da cidadania como resultado do ensino e tomando alguns valores universais como norteadores, o Programa afirma que

aprender a ser cidadão e cidadã é, entre outras coisas, aprender a agir com respeito, solidariedade, responsabilidade, justiça, não-violência; aprender a usar o diálogo nas mais diferentes situações e comprometer-se com o que acontece na vida coletiva da comunidade e do País. Esses valores e essas atitudes precisam ser aprendidos e desenvolvidos pelos estudantes e, portanto, podem e devem ser ensinados na escola (LODI, 2007, p. 1).

Para a sua implementação, dois fatores seriam fundamentais: o primeiro considera que os princípios ou valores possam ser expressos por meio de situações reais, de forma que os estudantes os experimentem e convivam com eles a partir de sua prática e, como consequência, possam desenvolver a sua capacidade de autonomia moral, análise e escolha de valores para si de maneira consciente e livre. Dividido em quatro grandes eixos – Ética, Convivência Democrática, Direitos Humanos e Inclusão Social –, apresenta uma proposta que podemos interpretar como fundada, ainda, numa concepção teleológica e universalizante de homem, de sociedade e de educação. Nesse sentido, a escola é considerada como o microcosmo da sociedade, como ponto de partida onde as crianças podem aprender a viver a complexidade dos dias atuais e onde os educadores podem praticar e difundir os princípios da vida cidadã. Se, num primeiro momento, a idéia parece interessante, o ponto de chegada revela e se mantém ligado a uma concepção teleológica universal e fala por si só, ao afirmar que estaria

no sonho de cada um, na utopia que nos move diante da realidade, muitas vezes adversa, mas sempre compensadora quando se tem como ideal a construção de uma escola melhor para todos, capaz de contribuir para o desenvolvimento do nosso país e de fornecer saberes e competências que nos facilitem o caminho na busca da felicidade e do bem-estar social [...], [na] abertura dos corações para a convivência das diferenças

de gênero, de raça ou de etnia, ou de fundo cultural, religioso ou ideológico [...] [e] construção de valores e de uma nova sociedade (LODI, 2003, p. 4).

Especificamente no módulo sobre *Ética*, o conteúdo, a metodologia e os objetivos seguem na mesma linha, ou seja, que no intitulado “Fórum Escolar de Ética e Cidadania” – formado por estudantes, profissionais da educação, dirigentes, pais, lideranças comunitárias, associações e assembleias de pais ou de bairros, colegiados, conselhos tutelares, etc. – sejam refletidos e discutidos *os valores e os seus fundamentos*, no sentido de proporcionar o desenvolvimento dos seres humanos e suas relações com o mundo.

Democracia, justiça, solidariedade, generosidade, dignidade, cidadania, igualdade de oportunidades, respeito às diferenças são alguns dos valores almejados pela sociedade brasileira que devem ser alvo de ações dos membros da comunidade escolar em busca de sua construção e disseminação (LODI, 2003, p. 9).

Estou de acordo que o tema é provocante e exige uma reflexão mais de fundo como, por exemplo, compreender que crenças e desejos mobilizam as pessoas hoje em dia, isto é, em que grau e intensidade os valores e princípios universais habitam a nossa existência. O documento do Conselho da Europa, a experiência francesa – tanto na disciplina ECJS, ou como mostrado pelos dados da pesquisa – e, no Brasil, o Programa Ética e Cidadania, são situações que indicam o desafio para se construir uma educação para a cidadania que contemple o caráter instável e desencantado, para usar a terminologia weberiana, de nosso tempo. Para além do início de um estudo comparativo, o objetivo aqui foi o de trazer à baila a dificuldade que ainda temos em discutir e elaborar propostas que considerem os dramas dos nossos tempos, sobretudo as questões relativas ao *que estamos fazendo de nós mesmos e com os outros na atualidade, como devemos viver*, que assinalam não se tratar mais de indagar quem somos nós e os outros enquanto sujeitos universais, mas enquanto sujeitos ou singularidades *históricas*. Qual é a historicidade que nos

atravessa e que nos constitui nas relações de amizade e de cidadão? Interpelações de base ético-moral, elas estão relacionadas à direção que damos à nossa própria existência e às relações que estabelecemos com os *outros* indivíduos (*philia*) e com a cidade (*pólis*). Retomar algumas reflexões clássicas talvez possa nos ajudar na busca de alguma resposta. Fizemos uma tentativa com as idéias aristotélicas sobre a amizade.

A amizade e a cidadania são valores a serem adquiridos ou são disposições do caráter que podem ter algum sentido *para nós*, o que demanda uma certa prudência e cuidado para não fornecermos respostas rápidas e com a pretensão de serem completas e universais. Na escola, como praça pública e espaço de convivência, de respeito e de afeto, há diversas maneiras de conversarmos sobre um tema, mas podemos começar a lê-lo, pensá-lo, senti-lo e vivê-lo, ancorados numa postura ora silenciosa, reflexiva ou solitária que, fundada num olhar heterogêneo e aberto, permita multiplicar as suas ressonâncias e pluralizar os seus sentidos, na perspectiva de contribuir para a instauração de uma dinâmica de investigação e de discussão didático-filosófica.⁴

Penso que experimentar a amizade, pode ser o caminho para vivermos como cidadãos, ou melhor, seria como morar numa comunidade que assimila e preserva as diferenças, as singularidades pessoais; em que o aprender não seja apenas um meio para o saber, mas de encontro e de recepção do múltiplo, de uma partilha que não se relaciona a nenhuma totalidade, mas que garanta a descontinuidade, a divergência, a distinção. Nessa acepção, a amizade pode dissolver, desintegrar e redescrever o comum, que apareceria como dispersão e separação, em que cada um age diferente em relação às dinâmicas – às vezes contingenciais e às vezes necessárias – da existência vividas coletivamente; ela pode nos fazer olhar para as mais divergentes direções e paisagens numa viagem comum, traduzindo numa linguagem própria

⁴ Defino como didático e filosófico a possibilidade de experimentarmos e fazermos o exercício de leitura, reflexão e debates e vivência de temáticas, textos e idéias da filosofia na escola, pelo professor e pelo aluno, como recurso permanente de formação.

os textos e os contextos que lhe são oferecidos. A escola como *ágora* ou microcaos, e não microcosmo, torna-se lugar de inquietações pelas mesmas coisas, mas para ver coisas diferentes, significando, assim, viver entre amigos livres, em que o ensinar e o aprender não se reduzem a um saber já elaborado, mas que possam ser tomados como imprevisto, imprevisível e surpreendente, escapando a toda dominação exterior – abertos ao novo e ao desconhecido. Essa experiência é também a experiência da cidadania.

A cidadania é, então, a participação ativa nos negócios da cidade (cité). É o fato de não ser simplesmente governado, mas também governar. Nesse sentido, a liberdade não consiste apenas em gozar de certos direitos, mas no fato de ser “co-partícipe no governo” (CANIVEZ, 1995, p. 24).

Isso implica, portanto, em uma formação que não consista apenas

numa informação ou uma instrução que permitiria ao indivíduo, enquanto governado, conhecer seus direitos e seus deveres, e se conformar com escrupulo e inteligência. Ela deve lhe dar, além destas informações, uma educação que corresponda a seu status de governante em potencial (CANIVEZ, 1995, p. 25-26).

Do meu ponto de vista, a experiência e o exercício da amizade pode ser um dos caminhos para a construção da cidadania: edificar a cidade (*pólis*) é conduzir-se, é educar-se, é ser ético, a prática dos valores sendo, então, uma virtude, uma disposição do caráter, um convívio com os outros.

Referências bibliográficas

ARISTÓTELES. **Éthique à Nicomaque** : livres VIII et IX. Paris: Hatier, 1988.

_____. **Les Politiques**. Paris: Flammarion, 1993.

AUDIGIER, François. **Concepts de base et compétences-clés pour l'éducation à la citoyenneté démocratique**. Disponível em: <http://www.coe.int/t/dg4/education/edc/Source/Pdf/Documents/2000_23_ConceptsBasesCompetencesCles_Fr.PDF>. Acesso em: 17 ago. 2007.

_____. **L'éducation à la citoyenneté**. Nancy: INRP, 1999.

BAUMAN, Zygmunt. **Ética pós-moderna**. São Paulo: Paulus, 1997.

BOUAMA, Saïd. **De la galère à la citoyenneté**: les jeunes, la cité, la société. Paris: Habiter/Desclée de Brouver, 1993.

CANIVEZ, Patrice. **Éduquer le citoyen?** Hatier: Paris, 1995.

CARVALHO, Alonso B. **Educação e liberdade em Max Weber**. Ijuí: Unijuí, 2004.

_____. **Max Weber**: modernidade, ciência e educação. Petrópolis: Vozes, 2005.

CHAUÍ, Marilena. **Convite à Filosofia**. São Paulo: Ática, 2006.

FRAISSE, J.-C. **Philia, la notion d'amitié dans philosophie antique**. Paris: Vrin, 1984.

GALICHET, F. L'éducation citoyenne dans tous ses états. **Éducation et citoyenneté, Les sciences de l'éducation pour l'ère nouvelle**, Paris: CERSE-Université de Caen, v. 32, n 2, p. 63-95, 1999.

GAUTHIER, René A.; JOLIF, Jean Yves. **L'Éthique a Nicomaque**: introduction, traduction et commentaire. Louvain: PUL; Paris: Béatrice-Nauwelaerst, 1959. Tome II.

HYPOLITO, Álvaro L. Moreira. **Educação em tempos de incertezas**. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

JAFFRO, Laurent. Éthique et morale. In: KAMBOUCHNER, Denis. **Notions de philosophie III**. Paris: Gallimard, 1995. p. 221-303.

JARACH, L. ; LAVABRE, É. ; BATILLAT, L. **Leçons de Morale et d'Instruction Civique**. Paris: Garnier Frères, 1896.

KANT, Immanuel. **Idéia de uma história universal de um ponto de vista cosmopolita**. São Paulo: Brasiliense, 1986.

LODI, Lucia Helena. **Ética e cidadania: construindo valores na escola e na sociedade**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos; Ministério da Educação; SEIF, SEMTEC, SEED, 2003. Disponível em: <www.mec.gov.br/eticaecidadania>.

MAISONNEUVE, Jean. **Psychologie de l'amitié**. Paris: PUF, 2004.

_____. **Psychosociologie de l'amitié**. Paris: PUF, 1993.

RIONDET, B. **Éducation au développement**. Paris: CNDP/Hachette, 1996.

ROMANO, Roberto. Contra o abuso da ética e da moral. **Educação & Sociedade**, Campinas: Cedes, v. 22, n. 76, p. 94-105, out. 2001.

SANCHEZ VÁZQUEZ, Adolfo. **Ética**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

TUGENDHAT, Ernst. **A moral e o limite da filosofia**. Disponível em: <<http://www.sinpro-rs.org.br/extraclasse/jun03/entrevista.htm>>. Acesso em: 06 ago. 2007.

WEBER, Max. **Ciência e Política: duas vocações**. São Paulo: Cultrix, 1967.